



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.932 DE 09 DE JUNHO DE 2021,**  
ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

**Reconhece como sendo de Utilidade Pública o  
Instituto Salvando Vidas Terra Prometida.**

**Autor:** Vereador Mauricio Morais Lopes – MAURICIO MORAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Instituto Salvando Vidas Terra Prometida, fundado em 02 de janeiro de 2019, inscrito no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 36.286.497/0001-01, registrado no Cartório do 8º Ofício de Nova Iguaçu e com sede localizada à Rua Brasília nº 56, Cabuçu, Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecido como sendo de Utilidade Pública, o Instituto Salvando Vidas Terra Prometida passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 09 de junho de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito